

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

16

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 28/02/2018

2.º Secretário

EGRÉGIO PLENÁRIO:

A proposta legislativa que submetemos aos Nobres Vereadores se destina à constituição de **Comissão Especial de Vereadores – CEV**.

A iniciativa tem por finalidade reivindicar e acompanhar junto ao Governo do Estado de São Paulo os estudos para duplicação e demais obras emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Segundo informações divulgadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), em seu site, a Mogi-Bertioga é uma estrada de quase 50 quilômetros de extensão, servindo de principal elo de ligação entre os municípios de Mogi das Cruzes e Bertioga. Foi construída há mais de 30 anos, sendo, no momento, a principal rota de moradores de São Paulo e demais municípios do Alto Tietê para chegar ao litoral paulista.

No trecho entre Mogi das Cruzes e o entroncamento com a SP-102 (acesso ao distrito de Taiapuê) a via foi duplicada pela Prefeitura Municipal, com a implantação de duas faixas em cada sentido de tráfego. Contudo, entre o entroncamento com a SP-102 e ao alto da serra a pista é simples com uma faixa de tráfego em cada sentido.

De acordo com a Polícia Rodoviária, o volume de tráfego na via é de cerca de 15 mil veículos por dia. Porém, em fins de semana, feriados prolongados e período do Verão a contagem de veículos é quatro vezes maior, com a passagem de 60 mil veículos por dia. Com isso, a viagem de 40 minutos aumenta para 4 (quatro) horas de duração.

Tal situação, inclusive com imagens de enormes congestionamentos, é transmitida constantemente pelos principais meios de comunicação da Região (jornais O Diário de Mogi, Mogi-News e TV Diário, afiliada da TV Globo).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Somado a isso, um levantamento feito pela Polícia Rodoviária apontou crescente número de acidentes com vítimas. Dentre os casos mais graves reportados pela imprensa ocorreu em junho de 2016, quando um ônibus de estudantes tombou na pista e deixou 17 universitários mortos, além de outros 20 feridos. Além disso, são constantes os deslizamentos de terra e rochas em diversos pontos da SP-98, como por exemplo, em dezembro de 2015 e no início do mês. Em todos os casos a via precisou ser bloqueada, o que prejudica também o desenvolvimento e comércio local.

Portanto, são essas as razões que nos levam à apresentação do Projeto de Resolução, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de fevereiro de 2018

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



RESOLUÇÃO Nº 01/18

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Esta é a Sessão, em 10/04/2018

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

Art.1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 05 (cinco) membros, tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Art.2º - O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata do artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de fevereiro de 2018.

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PR

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.



PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 016/18
PROJ. RES. 01/18
PARECER 22/18

De autoria do vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, o Projeto de resolução dispõe sobre a constituição de CEV para "proceder estudos e diligências visando obras de duplicação de contenção de encostas e medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga".

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos e subscrita por dez vereadores (fl. 03), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01-02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Com efeito, dispõe art. 54 do Regimento Interno a possibilidade constituição de comissão especial de vereadores desde que subscrita a proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (§1º), com previsão de sua finalidade, o número de membros e o prazo de duração não superior a 180 dias (§2º).

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no art. 54, §2º do Regimento Interno.

Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 08 de março de 2018.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao
Projeto de Resolução nº 001/2.018
Processo nº 16/2.018**

O Projeto de Resolução, sob referência, de autoria do Nobre Vereador José Francimario Vieira de Macedo, visando promover estudos e conseqüências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Na Justificativa o autor apresenta os motivos norteadores da iniciativa, relatando que a Rodovia foi construída há mais de 30 anos e possui grande fluxo de veículos tendo aumentado consideravelmente o número de acidente com vítima. Consignou, também, que a constituição da CEV, irá facilitar reivindicações perante o Governo do Estado e respectivos órgãos.

A Assessoria Jurídica desta Casa, emitiu parecer favorável, no sentido de não haver óbices que impeçam a regular tramitação.

Assim, por entendermos, também, que não há no **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/18**, qualquer impedimento ou mácula, que impeça a sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, opinamos, pelo seu prosseguimento e aguardamos a votação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de março de 2.018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente-Relator


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO Nº 018/18

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Art. 2º - O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

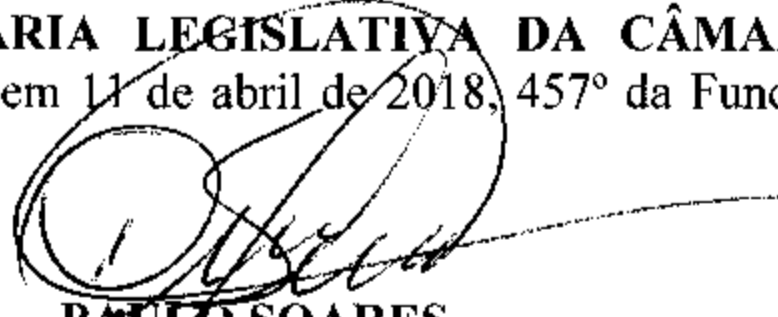
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, ANTONIO LINO DA SILVA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA e MAURO DE ASSIS MARGARIDO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 2018 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo